LEI Nº 651 - DE 08 DE MARÇO DE 1967.

==========

Dispõe sobre a revalorização das referências numéricas que tratam da fixação dos vencimentos e da remuneração do pessoal da Prefeitura.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCI ONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de março de 1966, os valores mensais referências numéricas que determinam a fixaçÔo dos vencimentos, da remuneraçÔo e das funç¨es gratificadas dos funcionários e do pessoal extranumerário da Prefeitura, passam a ser os seguintes:

Referência	11,	valor	mensal	de	Cr$	105,00
"	12,	"	"	"	"	107,00
"	13,	"	"	"	"	109,00
"	14,	"	"	"	"	111,00
"	15,	"	"	"	"	112,00
"	16,	"	"	"	"	114,00
"	17,	"	"	"	"	116,00
"	18,	"	"	"	"	118,00
"	19,	"	"	"	"	121,00
"	20,	"	"	"	"	126,00
"	21,	"	"	"	"	130,00
"	22,	"	"	"	"	132,00
"	23,	"	"	"	"	134,00
"	24,	"	"	"	"	140,00
"	25,	"	"	"	"	144,00
"	26,	"	"	"	"	149,00
"	27,	"	"	"	"	153,00
"	28,	"	"	"	"	158,00
"	29,	"	"	"	"	168,00
"	30,	"	"	"	"	170,00
"	31,	"	"	"	"	172,00

"	32,	"	"	"	" 177,00
"	33,	"	"	"	" 181,00
"	34,	"	"	"	" 186,00
"	35,	"	"	"	" 195,00
"	36,	"	"	"	" 203,00
"	37,	"	"	"	" 214,00

LEI N° 651 - DE 08 DE MARÇO DE 1967.

==========

=

= Fls. 02 =

Referência	38,	"	"	"	223,00
"	39,	"	"	"	231,00
"	40,	"	"	"	242,00
"	41,	"	"	"	251,00
"	42,	"	"	"	259,00
"	43,	"	"	"	268,00
"	44,	"	"	"	279,00
"	45,	"	"	"	289,00
"	46,	"	"	"	303,00
"	47,	"	"	"	315,00
"	48,	"	"	"	329,00
"	49,	"	"	"	342,00
"	50,	"	"	"	356,00
"	51,	"	"	"	368,00
"	52,	"	"	"	382,00
"	53,	"	"	"	394,00
FUNÇ, GRAT,	1,	"	"	"	8,00
" "	2,	"	"	"	11,00
" "	3,	"	"	"	14,00
" "	4,	"	"	"	18,00
" "	5,	"	"	"	22,00
" "	6,	"	"	"	25,00
" "	7,	"	"	"	29,00
" "	8,	"	"	"	32,00
" "	9,	"	"	"	35,00
" "	10,	"	"	"	38,00
" "	11,	"	"	"	43,00
" "	12,	"	"	"	45,00
" "	13,	"	"	"	49,00
" "	14,	"	"	"	53,00
" "	15,	"	"	"	57,00

Artigo 2° - Para atender às despesas de execuçÔo

desta lei serÔo utilizados os recursos das verbas próprias do orçamento vigente, que serÔo suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, ficando revogadas as disposiç¨es em contrários e expressamente a Lei n° 605, de 1° de março de 1966.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de março de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI N° 651 - DE 08 DE MARÇO DE 1967.

==========

= Fls. 03 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =